

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO LEI Nº 148 de 02 de julho de 1971.

PARA A CAMARA

N.º

Assunto Serviço

ABRE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a abrir um Crédito Especial no valor de /
Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) , para pagamento das despesas com a aquisição de um terrenc a que se refere a Lei Municipal de
nº 139 de 10 novembro de 1.970, obedecendo-se a seguinte classificação:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL C/ CRÉDITO ESPECIAL

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Excutivo lançar mão para pagamento das despesas a que se refere o artigo anterior, os recursos disponíveis do Fundo de Participação dos Municipios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo/ os seus efeitos a partir de lº de junho do corrente ano.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o / cumprimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO; 02 de julho de 1971.

SEGISMUNDO BRASILEIRO PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL.

Registro de gener.

21. 06.06.71.

21. 21. 22. 71.